



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

26
8

Ofício nº 021/2021/INTER.CLJR

Piumhi, 24 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução nº 002/2021

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem através deste, encaminhar a Vossa Excelência a redação final do **Projeto de Resolução nº 002/2021** que Cria o “Espaço Cultural do Legislativo Piumhiense” e dá outras providências, para promulgação da Resolução, conforme art. 15, VII, “f” do Regimento Interno.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Carlos Leonel de Oliveira.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Protocolizado
24/03 10:15

Felipe Cavalieri Lima
Felipe Cavalieri Lima
ASSESSOR LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Cria o “Espaço Cultural do Legislativo Piumhiense” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG, o “Espaço Cultural do Legislativo Piumhiense”, que constará de uma exposição permanente de quadros alusivos à importantes marcos históricos do Legislativo Piumhiense.

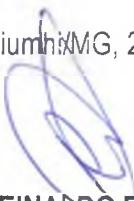
Parágrafo único. O espaço a que se refere o “caput” deste artigo comprehende parte do interior da Sala das Sessões “José Soares de Oliveira Sobrinho”.

Art. 2º O Espaço Cultural do Legislativo será inaugurado no dia 07 de abril de 2021 durante a Sessão Solene Comemorativa do 170º aniversário da criação da Câmara Municipal e do 169º aniversário de sua instalação.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 24 de março de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi